



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 24 de Março de 2022 • Ano • Nº 3346

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Resolução CMAS Nº 003/2022** – Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Confinanciamento do Governo Estadual do Sistema único de Assistência Social – Exercício 2021

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do
Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema
Único de Assistência Social – Exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaratinga – CMAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento interno pela Lei Nº 338/97 e a Lei Municipal 717/2017 de que regulamenta o SUAS; em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de Março de 2022 e registrada em Ata de nº 189;


CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pelo Gestor Municipal referente à Prestação de contas do **FEAS** – Fundo Estadual de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 016 de 03 de fevereiro de 2022 que estabelece prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético financeiro 2021 pelos Gestores Municipais de Assistência Social e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2021, por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Blocos de Benefícios Eventuais; Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Guaratinga, 24 de março de 2022


Evanildo Damasio dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA